

# Psicologia em Pesquisa

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/psicologiaempesquisa>

## **Funcionamento familiar e prática de infrações por adolescentes do gênero feminino**

**Family functioning and the practice of offenses by female adolescents**

**Funcionamiento familiar y práctica de delitos por las adolescentes**

Julia Ribas<sup>1</sup>, Rafaelle Carolynne Santos Costa<sup>2</sup>, Lais Sette Galinari<sup>3</sup> & Marina Rezende Bazon<sup>4</sup>

---

<sup>1</sup> Universidade de São Paulo. *E-mail:* [julia.cavalcante.pereira@alumni.usp.br](mailto:julia.cavalcante.pereira@alumni.usp.br) *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-5178-0399>

<sup>2</sup> Universidade de São Paulo. *E-mail:* [rafaelle.costa@usp.br](mailto:rafaelle.costa@usp.br) *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-7366-3126>

<sup>3</sup> Universidade de São Paulo. *E-mail:* [laissette@gmail.com](mailto:laissette@gmail.com) *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0001-9959-2314>

<sup>4</sup> Universidade de São Paulo. *E-mail:* [mbazon@ffclrp.usp.br](mailto:mbazon@ffclrp.usp.br) *ORCID:* <https://orcid.org/0000-0002-8037-8710>

*Informações do artigo:*

Julia Ribas  
[julia.cavalcante.pereira@alumni.usp.br](mailto:julia.cavalcante.pereira@alumni.usp.br)

Recebido em: 21/04/2022

Aceito em: 16/11/2022

## RESUMO

Mediante o aumento das infrações praticadas por indivíduos do gênero feminino, buscou-se investigar o funcionamento familiar de adolescentes judicializadas e diferenças significativas na comparação com gênero masculino. Foram coletados dados com 50 jovens (30 do gênero feminino). Todos seriam de famílias socialmente vulneráveis, perpassadas por conflitos verbais e/ou físicos. As práticas parentais maternas seriam “de risco” para ambos os gêneros, mas as paternas somente para o feminino. Um terço da amostra teria sido submetida a abusos e negligência, mas as adolescentes reportaram mais abusos emocionais, sexuais e físicos. As diferenças detectadas indicam mais vitimização do feminino. (CNPq-Pibic).

## PALAVRAS-CHAVE:

Adolescentes em conflito com a lei; Família; Gênero.

## ABSTRACT

With the increase in the number of offenses committed by females, this study aimed to investigate the family functioning of judicialized adolescents and the significant differences in comparison to males. Data were collected with 50 adolescents (30 females). All would be from socially vulnerable families, permeated by verbal and/or physical conflicts. Maternal parenting practices would be “risky” for both genders, but paternal practices only for females. One third of the sample would have been subjected to abuse and neglect, but adolescent girls reported more emotional, sexual and physical abuse. The differences detected indicate more victimization of the female. (CNPq-Pibic).

## KEYWORDS:

Adolescents in conflict with the law; Family; Gender.

## RESUMEN

Debido al aumento de las infracciones cometidas por las mujeres, se buscó investigar el funcionamiento familiar de las adolescentes judicializadas y las diferencias significativas en comparación con los adolescentes. Se recogieron datos de 50 jóvenes (30 mujeres). Todos procedían de familias socialmente vulnerables, impregnadas de conflictos verbales y/o físicos. Las prácticas parentales maternas serían “de riesgo” para ambos géneros, pero las paternas sólo para las adolescentes. Un tercio de la muestra habría sido objeto de abusos y negligencias, pero las adolescentes declararon más abusos emocionales, sexuales y físicos. Las diferencias detectadas indican una mayor victimización de las mujeres. (CNPq-Pibic).

## PALABRAS CLAVE:

Adolescentes en conflicto con la ley; Familia; Género.

No Brasil, o número de adolescentes judicializados e sancionados em razão de seu envolvimento em prática de atos infracionais tem aumentado continuamente. Entre 2009 e 2017, a quantidade de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa aumentou em 59%. No tocante ao gênero, no ano de 2014, as adolescentes correspondiam a apenas 5% do total. No de 2017, correspondiam a 8,6%, segundo Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (Conselho Nacional de Justiça, 2018), denotando crescimento do número de adolescentes do gênero feminino, no sistema socioeducativo, nos anos recentes, ainda que continuem representando uma parcela relativamente pequena (em comparação a dos adolescentes do gênero masculino) (Secretaria de Direitos Humanos, 2012; Ministério da

Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019).

Em efeito, a participação do gênero feminino em atos infracionais vem apresentando um aumento significativo em muitos países, suscitando preocupação e interesse na sociedade e no meio acadêmico. Todavia, esse fenômeno ainda é pouco estudado quando comparado a todo investimento em investigações com o gênero masculino (Duarte, 2015). Os estudos disponíveis acerca da delinquência juvenil feminina apontam que as adolescentes judicializadas constituem um grupo heterogêneo no que se refere à gravidade de seus atos infracionais, bem como no tocante à exposição a fatores de risco e proteção (Welch-Brewer, 2018), semelhantemente ao que se observa com relação aos adolescentes do gênero masculino (Galinari & Bazon, 2020). Algumas particularidades, todavia, caracterizariam as adolescentes judicializadas. Sua socialização seria, em geral, atravessada por problemáticas relacionadas a desigualdades, incluindo as decorrentes dos estereótipos de gênero, as quais afetariam suas experiências e a obtenção de respostas às suas necessidades (Duarte & Carvalho, 2017; Leve et al., 2015; Montes-Maldonado et al., 2018).

Tais apontamentos impõem a necessidade de levantamento de demandas específicas desse grupo, para ajustamento dos programas e modelos de intervenção na área. É preciso considerar que, em boa medida, os programas voltados ao tratamento dos jovens infratores se baseiam/fundamentam nas evidências e discussão que se faz a partir dos estudos realizados com o gênero masculino (Duarte, 2015; Duarte & Carvalho, 2017; López-Gallego et al., 2018; Voorhis, 2012). Vale sublinhar, aqui, que se entende o termo *gênero* enquanto expressão de um sistema de relações construídas socioculturalmente, acerca de cada um dos sexos, transcendendo, assim, uma caracterização puramente genética e anátomo-fisiológica (Gomes, 2018; Heilborn, 1994).

Focalizando as dimensões de risco, inúmeros estudos já investigaram relações entre as características do sistema familiar e a implicação em infrações, na adolescência, tendo em vista

a importância da família no processo de socialização dos indivíduos (Farrington & McGee, 2018; Feijó, 2001; Gomide, 1998; Moffit, 2018). Alguns estudos destacam as características relativamente fixas das famílias, identificando, por exemplo, que o baixo nível socioeconômico, estrutura/configuração familiar desfavorável (monoparentalidade e/ou muitos filhos) e histórico de problemas parentais (saúde mental e/ou uso de substâncias e criminalidade) atuam como fatores de risco (Bonta, 2002; Zappe & Dias, 2012). Estudos mais recentes, contudo, destacam características familiares mais dinâmicas, seja pelo peso relativo dessas na probabilidade de desfecho negativo, seja pelo interesse em intervenções de prevenção primária e secundária eficazes, fazendo referência a um conjunto de variáveis que pode ser categorizado como uma *experiência familiar negativa* (Castro & Teodoro, 2014).

A experiência familiar negativa remete a fatores relacionados ao funcionamento, ou melhor, a um *funcionamento familiar disfuncional*. De acordo com Minuchin (1982), o funcionamento familiar envolve o estabelecimento e a manutenção dos vínculos entre os membros, a forma como lidam com os problemas e conflitos, a qualidade das regras e a definição de hierarquias e papéis. Ainda segundo o autor, a saúde da família não deve ser medida pela ausência de problemas, mas pelo seu nível de flexibilidade e adaptação a mudanças, assim como pelos padrões de comunicação. Nessa esteira, vínculos enfraquecidos e práticas parentais inadequadas, implicando maus-tratos (abusos e/ou negligência), podem ser considerados indicadores de disfunção familiar (Castro & Teodoro, 2014; Hanson & Harris, 2000; Logan-Greene & Jones 2015; Malvaso et al., 2018; Nardi & Dell’Aglia, 2010; Palermo, 2009). Na literatura, esses fatores se mostram associados a problemas de comportamento na infância e na adolescência, incluída aí o da prática de atos infracionais. Uma comunicação familiar efetiva atrelada à oferta de apoio emocional, bem como uma adequada supervisão, atuaria, por seu turno, como fator de proteção, mitigando a probabilidade de manifestação de problemas de comportamento (incluindo, também, o da prática de atos infracionais) (Brown &

Shillington, 2017; Duran-Bonavila et al., 2017; Leve et al., 2015; Melotti et al., 2017).

Embora as experiências familiares negativas sejam relevantes para ambos os gêneros, o peso dos estressores nas famílias podem ser diferentes para cada grupo, havendo indicativos de que as adolescentes, por conta do papel de gênero, sejam mais vulneráveis ao seu impacto (Asscher et al., 2015). As relações próximas/íntimas, para o gênero feminino, parecem desempenhar papel mais central no desenvolvimento do autoconceito e da autoestima (Anderson et al., 2020); assim, o bem-estar psicológico das adolescentes estaria mais diretamente relacionado à qualidade de suas relações (Duarte, 2015; Herrera & Stuewig, 2016; Janssen et al., 2017). Ademais, há evidências de que algumas vivências/experiências negativas, no âmbito da família, sejam mais prevalentes em meio às adolescentes. As meninas/as adolescentes seriam mais suscetíveis a certas formas de abuso intrafamiliar, especialmente os sexuais (Secretária de Vigilância em Saúde, 2018; Santos et al., 2019), e também a restrições mais severas, em função do maior controle do seu comportamento, pelos pais/responsáveis (Kapetanovic et al., 2019; Nilsson, 2017).

Diante do exposto, parece importante conhecer as famílias e, particularmente, o funcionamento familiar de adolescentes judicializados brasileiros, considerando possíveis diferenças de gênero. A comparação pode oferecer indicativos relevantes para compreender o envolvimento de jovens do gênero feminino com a prática de atos infracionais, assim como para a concepção ou para o aperfeiçoamento de programas de acompanhamento, sensíveis às suas necessidades, levando em conta o fato do constructo *gênero feminino* remeter a um contexto sociocultural específico (Leve et al., 2015; McKnight & Loper, 2002; Nardi & Dell'Aglio, 2012). Assim, o objetivo geral deste estudo foi caracterizar a família de adolescentes judicializados pela prática de atos infracionais, no tocante aos indicadores de funcionamento, verificando a existência de diferenças significativas em função do gênero, de modo a evidenciar especificidades dos adolescentes do gênero feminino. Os objetivos

específicos foram: a) caracterizar a família de adolescentes judicializados, de ambos os gêneros, em indicadores do funcionamento familiar e de estilos parentais; b) descrever as experiências de maus-tratos dos adolescentes; e c) verificar a existência de diferenças significativas entre as subamostras formadas em função do gênero.

## Método

### Participantes

As adolescentes foram recrutadas nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de três municípios da Região Metropolitana de São Paulo (SP), no contexto de programas de liberdade assistida (LA) executados por esse órgão (n = 10), e no Centro Educacional Chiquinha Gonzaga, uma unidade de internação, da Fundação Casa, no município de São Paulo (SP) (n = 20). Os adolescentes, por seu turno, foram recrutados em programas de LA no município de Ribeirão Preto (SP) (n = 20).

Com isso, a amostra estudada totalizou 50 adolescentes judicializados, submetidos a medidas socioeducativas, 30 do gênero feminino, com idade média de 17,1 anos (DP = 0,9), e 20 do gênero masculino, com idade média de 17,2 anos (DP = 1,4). O teste de comparação de médias indicou que os grupos teriam médias de idade equivalentes ( $t(48) = 0,27$ ,  $p = 0,787$ ), sendo a magnitude de efeito da diferença entre elas de 0,08, reforçando o dado de que os grupos podem ser considerados semelhantes nesse quesito.

As subamostras também se mostraram equivalentes em variáveis atinentes às condutas antissociais. Não se verificaram diferenças significativas em relação às variáveis “uso de substâncias psicoativas” ( $\chi^2 = 8,51$ ,  $p = 0,057$ ) e “medidas socioeducativas anteriores” ( $\chi^2 = 4,20$ ,  $p = 0,426$ ). Nesse tocante, na subamostra feminina 50% referiram não ter sido submetida a medidas socioeducativas anteriormente, 20% referiram ter sido submetidas anteriormente à medida de LA, 13,3% à medida de prestação de serviços à comunidade (PSC), 13,3% à de internação e 3% à de semiliberdade. Na subamostra masculina, 65% referiram não ter cumprido

medidas socioeducativas anteriormente. Dos que referiram uma medida anterior, 25% tinham cumprido medida de LA, 5% a de semiliberdade e 5% a de internação.

### Tabela 1

#### Caracterização do Contexto Familiar da Amostra

	<b>Gênero Feminino (n = 30)</b>	<b>Gênero Masculino (n = 20)</b>	<b>Total (n = 50)</b>	<b>p x<sup>2</sup></b>
	Freq. (%)	Freq. (%)	Freq. (%)	
<b>Auxílio governamental</b>	9 (30,0%)	2 (10,0%)	11 (22,0%)	0,094
<b>Escolaridade da mãe</b>				0,511
Ensino básico incompleto	13 (43,3%)	12 (60,0%)	25 (50,0%)	
Ensino básico completo	6 (20,0%)	3 (15,0%)	9 (18,0%)	
Não soube informar	11 (36,7%)	5 (25,0%)	16 (32,0%)	
<b>Escolaridade do pai</b>				0,547
Ensino básico incompleto	7 (23,3%)	3 (15,0%)	10 (20,0%)	
Ensino básico completo	5 (16,7%)	2 (10,0%)	7 (14,0%)	
Não soube informar	18 (60,0%)	15 (75,0%)	33 (66,0%)	
<b>Uso de álcool na família</b>	20 (66,7%)	17 (85,0%)	37 (74,0%)	0,148
<b>Uso de drogas na família</b>	7 (23,3%)	9 (45,0%)	16 (32,0%)	0,108
<b>Histórico criminal na família</b>	16 (53,3%)	7 (35,0%)	23 (46,0%)	0,203

Encontraram-se evidências de diferenças entre as subamostras ( $x^2 = 0,001$ ) em “quantidade de boletins de ocorrências (BO)”. A análise de resíduos ajustados indicou a existência de mais adolescentes que o esperado com “dois” e “três ou mais BO”, em ambas as subamostras. Além disso, destaca-se mais adolescentes do gênero masculino com “três ou mais BO” (60% para o grupo masculino; 20% para o feminino), e mais adolescentes do gênero feminino com “um” e “dois” BO (“um BO”: 30% para o masculino; 43% para o feminino;

“dois BO”: 10% para o masculino; 36,7% para o feminino). Com relação a certas características familiares, atinentes aos fatores de risco considerados estáticos, as subamostras não apresentaram diferenças significativas entre si. A Tabela 1 sintetiza as informações nesse plano.

Em síntese, pode-se dizer que as subamostras apresentaram proporções equivalentes na distribuição dos indivíduos e nas variáveis e indicativos semelhantes de vulnerabilidade socioeconômica (auxílio governamental e escolaridade da mãe e do pai), bem como de histórico de problemas dos adultos (uso de substâncias psicoativas e histórico de envolvimento em crimes).

### **Medidas**

Os dados para o estudo foram coletados por meio da aplicação de instrumentos estruturados. Um questionário de caracterização foi empregado para caracterizar a amostra em termos sociodemográficos e de histórico de condutas antissociais. Composto de 33 questões, ele incluiu os itens do Critério Brasil, da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP, 2017) e algumas perguntas ( $n = 8$ ) que visavam informações complementares, atinentes ao funcionamento familiar como “presença ou não de conflitos familiares (agressões verbais/físicas entre responsáveis)”.

O funcionamento familiar foi avaliado a partir das dimensões (1) coesão familiar, (2) flexibilidade e (3) comunicação, da Escala de Avaliação da Coesão e Adaptabilidade Familiar - Versão IV (FACES-IV), sigla do inglês: *Family Adaptability and Cohesion Evaluation Scales* (Olson, 2011). Adaptado para a realidade brasileira por Santos et al. (2017), a FACES-IV permite identificar áreas saudáveis e áreas problemáticas do sistema familiar, nas três dimensões citadas. Ela é composta por 62 itens, distribuídos em duas subescalas ditas “equilibradas” (coesão e flexibilidade) e em quatro subescalas ditas “desequilibradas” (desengajada, emaranhada, caótica e rígida). Os itens referem-se a uma série de afirmações que



devem ser respondidas em uma escala do tipo Likert, de cinco pontos (“discordo totalmente” a “concordo totalmente”). Seguindo os dados normativos do contexto de origem de validação do instrumento, a partir do percentil obtido é possível classificar a subescala de coesão como: “muito coesa”, “coesa” ou “pouco coesa”; a de flexibilidade como “muito flexível”, “flexível” ou “pouco flexível”; e as subescalas desequilibradas como: “muito baixo”, “baixo”, “moderado”, “alto”, “muito alto”. O escore total indica se o funcionamento familiar é equilibrado ou desequilibrado. Ele é calculado por meio da divisão do escore médio nas “escalas equilibradas” pelo escore médio nas “escalas desequilibradas”. Se o escore total resulta maior que 1, tem-se indicativo de funcionamento familiar equilibrado; se resultar menor, tem-se um indicativo de funcionamento desequilibrado (Olson, 2011; Olson & Gorall, 2006).

Outro instrumento estruturado utilizado foi o Inventário de Estilos Parentais (IEP). Desenvolvido para a realidade brasileira por Gomide (2006), o inventário tem o objetivo principal de identificar as práticas parentais negativas que podem favorecer o desenvolvimento de comportamentos antissociais nos filhos, e as positivas, que tendem a favorecer o desenvolvimento de comportamentos pró-sociais. Ele possui 42 questões que abordam sete estilos de práticas parentais. Dois estilos são considerados positivos: (1) monitoria positiva (atenção e conhecimento dos pais das atividades do filho) e (2) comportamento moral (transmissão de valores e senso de justiça). Cinco são considerados negativos: (3) negligência (ausência de atenção às necessidades do filho), (4) punição inconsistente (punir ou reforçar de forma não contingente ao comportamento da criança), (5) monitoria negativa (excesso de fiscalização e instruções repetitivas), (6) abuso físico (machucar ou causar dor com a justificativa de fins educativos) e (7) disciplina relaxada (não cumprimento de acordos estabelecidos). As questões devem ser respondidas em uma escala do tipo Likert de três pontos (“nunca”, “às vezes” e “sempre”). A validação do inventário revelou consistência interna em

todas as práticas educativas, com valores de alfa de Cronbach que variaram de 0,46 para monitoria negativa materna, 0,43 para monitoria positiva materna, 0,86 para comportamento moral paterno, a 0,87 para abuso físico paterno (Sampaio & Gomide, 2007). Seguindo os dados normativos da validação do instrumento, a partir do percentil obtido, é possível classificar os estilos parentais como: “de risco”, “regular, mas abaixo da média”, “regular, acima da média” e “ótimo”. A versão utilizada no estudo, dirigida ao adolescente, é composta por dois inventários: “práticas parentais paternas” e “práticas parentais maternas”.

Quanto aos maus-tratos, para abordar experiências de (1) abuso físico, (2) abuso emocional, (3) abuso sexual, (4) negligência física e (5) negligência emocional, empregou-se o Questionário sobre Traumas na Infância (CTQ), sigla do inglês: *Childhood Trauma Questionnaire* (Bernstein et al., 1994). Ele é composto por 28 questões, que devem ser respondidas em uma escala Likert de cinco pontos (de “nunca” a “sempre”). Adaptado para a realidade brasileira por Grassi-Oliveira et al. (2006), o CTQ apresentou boa consistência interna, com valores de alfa de Cronbach de 0,92 para a subescala de abuso sexual, 0,91 para a negligência emocional, 0,87 para o abuso emocional, 0,83 para o abuso físico e 0,61 para a negligência física (Grassi-Oliveira et al., 2006). Seguindo orientações do manual do instrumento (Bernstein & Fink, 1998), determinam-se níveis de severidade para cada tipo de maltrato, sendo esses níveis descritos da seguinte forma: “nenhum a mínimo”, “baixo a moderado”, “moderado a severo” e “severo a extremo”.

### **Procedimento de Coleta e de Análise de Dados**

A proposta de estudo foi previamente analisada e aprovada no Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras da Universidade de São Paulo, campus de Ribeirão Preto (FFCLRP-USP) (CAAE nº 89424518.0.00005407).

Os adolescentes autorizados a participar e que assentiram em colaborar com a pesquisa responderam aos instrumentos, na forma de uma entrevista estruturada, individualmente, em

salas de atendimento das instituições nas quais foram recrutados, de modo que se conseguiu garantir condições de sigilo durante o procedimento. A entrevista com cada jovem durou de 30 a 60 minutos. O procedimento foi testado em um piloto com três adolescentes do gênero masculino, que cumpriam a medida socioeducativa de LA, antes de se passar à coleta propriamente dita.

Uma vez coletados os dados, eles foram compilados em banco preparado para esse fim, de modo que pudessem ser tratados estatisticamente. Primeiramente, implementaram-se análises descritivas, visando caracterizar a amostra. Os dados relativos às variáveis relacionadas ao histórico de condutas antissociais e ao contexto familiar foram analisados por meio do teste qui-quadrado ( $\chi^2$ ) (Turhan, 2020). Para verificar diferenças significativas entre as subamostras nas variáveis de interesse, procedeu-se à comparação das médias dos escores de cada grupo, nos instrumentos aplicados. Como as variáveis são numéricas, referentes a escores nos instrumentos, a análise foi com o teste t de Student. Esta estratégia foi associada ao cálculo do tamanho de efeito (d de cohen) (Lee, 2016). Ao equiparar este plano de análise com o realizado por meio da técnica de U de Mann-Whitney, os resultados foram semelhantes. Assim, optou-se por manter somente a apresentação dos resultados obtidos com as análises paramétricas. Todas as análises foram realizadas com o *software* R-4.1.2, adotando-se como nível de significância o  $\alpha = 0,05$  em todos os testes.

## Resultados

### Indicadores do Funcionamento Familiar

A Tabela 2 apresenta os resultados descritivos e comparativos, por gênero, para cada variável do funcionamento familiar, de acordo com avaliação com a FACES-IV. Nota-se que para nenhuma das variáveis há evidências de diferenças significativas entre as subamostras ( $p > 0,05$ ). O escore médio total das subamostras foi maior que 1, indicando um funcionamento familiar equilibrado (Olson, 2011).

**Tabela 2**

*Resultados Descritivos e Comparativos, por Gênero, Para Cada Variável Referente ao Funcionamento Familiar*

	<b>Gênero</b>	<b>Gênero</b>	t(grau de liberdade)	valor de p	<b>95% IC</b>		<b>d cohen*</b>
	<b>feminino</b>	<b>masculino</b>			Inf	Sup	
	M(DP)	M(DP)					
Flexibilidade	24,8 (±3,1)	24,9(±4,3)	t(48) = 0,03	0,975	-2,8	1,6	-0,03
Desengajamento	20,5(±4,0)	20,4(±3,1)	t(48) = -0,12	0,902	-2,0	2,2	0,03
Enredamento	21,5(±3,5)	20,0(±4,2)	t(48) = -1,36	0,177	-3,7	0,7	0,39
Caoticidade	18,7(±3,2)	18,7(±4,4)	t(48) = 0,04	0,963	-2,1	2,2	0,00
Rigidez	22,2(±3,9)	20,9(±5,2)	t(48) = -0,99	0,326	-3,8	1,3	0,28
Coesão	23,6(±3,9)	23(±3,6)	t(48) = -0,54	0,592	-2,8	1,6	0,16
Satisfação	27,2(±2,7)	27(±3,0)	t(48) = -0,23	0,812	-1,8	1,4	0,07
Comunicação	33,1(±4,9)	34,2(±3,6)	t(48) = 0,79	0,432	-1,5	3,6	-0,26
Escore total	1,1(±0,3)	1,2(±0,5)	t(48) = 0,98	0,335	-0,1	0,3	-0,29

*Nota.* \*Tamanho de efeito 0,20 pequeno, 0,50 médio e 0,60 grande (Sullivan & Feinn, 2012).

Contudo, verificou-se que, para mais da metade da amostra total, houve relato de conflitos (verbais e/ou físicos) na família entre os cônjuges (n = 30; 60%). Na comparação, também não se evidenciou diferença entre as subamostras (p = 0,2556). Das 30 adolescentes investigadas, 19 reportaram conflitos (63,3%). Dos 20 adolescentes, 11 reportaram (55%).

**Indicadores de Estilos Parentais**

Tem-se, a partir da Tabela 3, a descrição e a comparação das médias das subamostras, referentes às variáveis que caracterizam o estilo parental paterno e materno. Destaca-se que houve evidência de diferença significativa, com tamanho de efeito grande (p = 0,003; d cohen = 1,44), em “negligência paterna”, com a subamostra feminina apresentando média maior. Evidência de diferença significativa também foi encontrada no “índice de estilo parental - paterno”, com a subamostra feminina apresentando maior média negativa, sendo este calculado pela subtração do escore total das práticas negativas e das positivas. Essa diferença significativa

também apresentou tamanho de efeito grande ( $d$  cohen = -1,76). Destaca-se, ainda, que apenas 50% do grupo feminino e do grupo masculino responderam ao inventário de estilo parental paterno. Os que não responderam alegaram não ter referência paterna.

### Tabela 3

*Resultados Descritivos e Comparativos, Por Gênero, Para Cada Variável Referente aos Estilos Parentais (Paternos e Maternos) Positivos e Negativos*

	Gênero	Gênero	t (grau de liberdade)	valor de p	95% IC		d cohen*
	feminino	masculino			Inf	Sup	
	M(DP)	M(DP)					
<b>Estilo paterno (n = 25)</b>							
Monitoria positiva	5,6(±4,1)	8,4(±3,5)	t (23) = 1,702	0,102	-0,6	6,1	-0,73
Comportamento moral	6,3(±4,4)	7,8(±3,3)	t (23) = 0,890	0,383	-1,9	4,9	-0,39
Punição inconsistente	4,0(±2,9)	3,8(±1,8)	t (23) = -0,252	0,803	-2,5	1,9	0,08
Negligência	6,5(±3,6)	2,2(±2,3)	t (23) = -3,361	0,003	-7,0	-	1,44
						1,7	
Disciplina relaxada	4,1(±2,9)	2,2(±2,8)	t (23) = -1,651	0,112	-4,4	0,5	0,68
Monitoria negativa	5,2(±3,5)	4,4(2,6)	t (23) = -0,608	0,549	-3,5	1,9	0,26
Abuso físico	1,7(±1,5)	0,7(±1,5)	t (23) = -1,583	0,127	-2,2	0,3	0,65
IEP**	-9,6(±8,7)	2,9(±5,0)	t (23) = 4,088	0,000	6,2	18,	-1,76
						8	
<b>Estilo materno (n = 50)</b>							
Monitoria positiva	7,8(±3,6)	7,1(±3,2)	t (47) = -0,659	0,513	-2,7	1,4	0,19
Comportamento moral	7,9(±3,8)	7,8(3,6)	t (47) = -0,167	0,868	-2,4	2,0	0,05
Punição inconsistente	4,5(±2,5)	4,3(±2,7)	t (47) = -0,309	0,758	-1,7	1,3	0,09
Negligência	5,0(±3,2)	4,1(±4,1)	t (47) = -1,092	0,280	-2,8	0,8	0,32
Disciplina relaxada	4,6(±2,8)	3,5(±2,9)	t (47) = -1,297	0,201	-2,8	0,6	0,38
Monitoria negativa	6,8(±2,8)	5,2(±2,9)	t (47) = -1,990	0,520	-3,3	0,0	0,57
Abuso físico	2,3(±2,8)	1,1(±1,6)	t (46) = -1,945	0,580	-2,5	0,0	0,54
IEP**	-7,5(±7,5)	-3,2(±8,2)	t (47) = 1,490	0,143	-1,5	10,	-0,44
						2	

*Nota.* \*Tamanho de efeito 0,20 pequeno, 0,50 médio e 0,60 grande (Sullivan & Feinn, 2012).

\*\*O IEP (índice de estilos parentais) é obtido por meio da subtração da soma das disciplinas negativas e da soma das positivas.

## Indicadores de Maus-tratos

Os resultados quanto aos indicadores de maus-tratos estão sintetizados na Tabela 4, na qual se descreve e compara as médias nas subamostras, para cada tipo de abuso e negligência. Evidencia-se que, para os três tipos de abuso (emocional, físico e sexual), houve evidências de diferenças significativas entre as médias, com tamanho de efeito grande ( $p = 0,000$ ,  $d$  cohen = 1,20;  $p = 0,045$ ,  $d$  cohen = 0,62;  $p = 0,007$ ,  $d$  cohen = 0,75), sendo que nos três o gênero feminino obteve médias maiores. Em negligência física, o  $p = 0,060$ , apesar de não ser significativo, aponta para uma diferença entre as subamostras, também com média maior para as adolescentes.

### Tabela 4

*Resultados Descritivos e Comparativos, Por Gênero, Para Cada Tipo de Abuso e Negligência*

	Gênero	Gênero			95% IC		d cohen**
	feminino	masculino	t (grau de liberdade)	valor de p	Inf	Sup	
	M(DP)	M(DP)					
Abuso emocional	13,8*(±5,6)	8,2(±3,5)	t(47) = -4,9	0,00	-8,2	-3,0	1,20
Abuso físico	10,0*(±4,8)	7,5(±3,1)	t(48) = -2,1	0,045	-5,0	-0,1	0,62
Abuso sexual	7,7*(±5,1)	5,0(±0)	t(29) = -2,9	0,007	-4,6	-0,8	0,75
Negligência emocional	10,8(±5,2)	11,6(±4,9)	t(48) = 0,5	0,637	-2,3	3,6	-0,16
Negligência física	8,1*(±3,7)	6,5(±2,1)	t(47) = -1,9	0,060	-3,2	0,1	0,53

*Nota.* \*Evidência de diferença significativa em comparação à população geral ( $p < 0,05$ ) (Salgado et al., 2017). \*\* Tamanho de efeito 0,20 pequeno, 0,50 médio e 0,60 grande (Sullivan & Feinn, 2012).

## Discussão

O presente estudo foi norteado pelo objetivo geral de caracterizar as famílias de adolescentes judicializados pela prática de atos infracionais em indicadores do funcionamento familiar, buscando verificar possíveis diferenças em função do gênero, com vistas a apreender

especificidades atreladas ao feminino, levando em conta contingências socioculturais que se lhes impõem, em função de expectativas quanto ao papel a ser desempenhado pela menina/mulher na sociedade. Em efeito, partiu-se da consideração de que o envolvimento dos adolescentes com a prática de delitos é uma manifestação de problema de comportamento associado ao processo de socialização em diferentes instâncias, dentre as quais destaca-se a família. Ademais, baseando-se em apontamentos da literatura da área, hipotetizou-se que as adolescentes judicializadas apresentariam indicadores mais negativos que os adolescentes, tendo em vista a maior vulnerabilidade atrelada ao feminino, no âmbito da vida privada, no plano das relações próximas/íntimas (Anderson et al., 2019) e levando em conta justamente as especificidades no tocante à construção de gênero e as expectativas não atendidas nessa construção (Duarte, 2015; Duarte & Carvalho, 2017; López-Gallego et al., 2018).

Vale ressaltar, inicialmente, que as subamostras se mostraram equivalentes em variáveis de caracterização, seja no tocante ao nível de problema comportamental apresentado pelos adolescentes, nas subamostras, seja no tocante ao nível de vulnerabilidade social de suas famílias, o que tornam as diferenças encontradas nas variáveis de interesse, relacionadas às experiências familiares relacionais, mais robustas (sobretudo em se considerando o fato de se trabalhar com uma amostra pequena). Todos os indivíduos - meninas e meninos - estavam judicializados por ocasião da coleta de dados e ao menos metade deles, em cada subamostra, já havia cumprido outra medida socioeducativa anteriormente. A proporção de adolescentes com “dois BO” e “três ou mais BO” foi maior que a de adolescentes com somente “um BO”, também em ambas as subamostras, denotando reiteração infracional para a maioria, independentemente do gênero, o que seria um indicativo de conduta antissocial mais preocupante, tanto para as meninas quanto para os meninos estudados. As subamostras diferenciaram-se somente em total de BO, sendo o valor deste maior na subamostra do gênero masculino, em concordância com a literatura, que indica que a frequência de infrações

praticadas por indivíduos do gênero masculino tende a ser sempre maior que a do gênero feminino (Farrington et al., 2009). Ademais, nas variáveis familiares consideradas “fixas”, relacionadas a fatores de risco estáticos, associados ao envolvimento em prática de atos infracionais (Nunes et al., 2013), as subamostras também se mostraram similares: nível socioeconômico (baixo), estrutura familiar (desfavorável), histórico familiar (problemático - envolvimento dos pais/responsáveis em infrações e com o uso de substâncias), denotando serem igualmente provenientes de famílias fragilizadas socioeconomicamente.

Focalizando, então, as variáveis de interesse, atinentes ao funcionamento familiar, num primeiro plano relativo à qualidade das relações familiares, que pode ser considerado o mais básico, destaca-se a comunicação entre os membros da família, em geral, e entre os pais/responsáveis e os filhos em particular. Uma comunicação efetiva é um aspecto fundamental nos processos que produzem vinculação familiar e, por consequência, coesão familiar. O diálogo e o debate de temas que perpassam a realidade de pais e filhos, não apenas na forma de “uma inquirição”, contribuem para o compartilhamento de informações e favorecem a supervisão dos adolescentes, pelos responsáveis. Por isso, uma comunicação efetiva é um importante fator de proteção a problemas de comportamento na adolescência, incluindo as condutas infracionais (Bendezú et al., 2018; Kapetanovic et al., 2019). Ao contrário, uma comunicação de baixa qualidade dificulta a formação de laços e concorre para um fraco/ineficiente acompanhamento da rotina dos adolescentes pelos adultos da família (Melotti et al., 2017).

No presente estudo, empregou-se a FACES-IV para apreender a percepção dos adolescentes investigados quanto ao funcionamento familiar, avaliado em função de sua flexibilidade e coesão, aspectos esses mediados pela comunicação. Os resultados obtidos, concernentes às médias da amostra, nas subescalas flexibilidade, coesão e ao escore total, permitiram sua classificação, de acordo com os parâmetros normativos do contexto social do



instrumento, como “um pouco flexível” e “um pouco coeso”, caracterizando o funcionamento familiar como “equilibrado” (Olson, 2011), ainda que no limite do “desequilibrado”. Nota-se aproximação com os resultados obtidos em estudo com uma amostra mista de adolescentes espanhóis não judicializados (Miguel & Anuncibay, 2020). Embora apresentando médias mais elevadas, o funcionamento da família desses adolescentes, de acordo com suas percepções, também foi classificado como “um pouco flexível” e “um pouco coeso”, ainda que no cômputo geral este tenha sido classificado como “equilibrado”. O resultado diverge do que se esperava, tendo por base a literatura científica que, consistentemente, aponta que os adolescentes infratores provêm, em geral, de um ambiente familiar mais marcadamente disfuncional, caracterizado por fraco vínculo entre seus membros (Hoeve et al., 2012).

A comparação entre as subamostras, de igual modo, divergiu do esperado, pois não se identificaram diferenças significativas entre elas. Esperava-se que os dados do gênero feminino fossem indicativos de mais problemas, considerando apontamentos de parte da literatura recente que também indica forte associação entre problemas na família à delinquência juvenil feminina (Duarte & Carvalho, 2017; Janssen et al., 2017; Kapetanovic et al., 2019; Liu & Miller, 2019;), ainda que esta relação não tenha se mostrado consistente em alguns outros estudos (Nilsson, 2017; Vrselja & Pandžić, 2018). É certo que todos os resultados obtidos nessa esfera também precisam ser ponderados por questões metodológicas. Para além do fato de se trabalhar com dados de autorrelato, que remetem a percepções que padecem do viés dos significados construídos por cada um, sobre suas experiências, há que se sublinhar o que a FACES-IV, embora validada para população brasileira, não possui dados de normatização. Assim, as classificações do funcionamento familiar como “equilibrado/desequilibrado” são exploratórias.

Ademais, é importante ponderar os resultados da FACES-IV mediante os dados obtidos por meio das questões do questionário de caracterização, que denotaram a existência de

conflitos - verbais e/ou físicos - na família da maior parte dos jovens investigados, de acordo com seus relatos, sendo a proporção do gênero feminino ligeiramente maior (ainda que na comparação, não tenha havido diferença significativa). Conflitos na família resolvidos por enfrentamentos verbais e, especialmente, físicos podem remeter à violência familiar, sendo uma das situações mais propícias à fragilização dos vínculos. Quando tal fato ocorre precocemente com crianças e adolescentes de uma família, ele pode impactar seu desenvolvimento psicossocial, aumentando a probabilidade de condutas mal adaptativas (Herrera & Stuewig, 2016; Kokkalera et al., 2018; Meldrum et al, 2019).

Dentro deste panorama, focalizam-se, na sequência, as práticas parentais, por meio dos dados obtidos com o IEP, interpretados a partir do percentil dos dados normativos do instrumento (Sampaio & Gomide, 2007), lembrando que este instrumento, especificamente, foi elaborado no contexto sociocultural brasileiro. Nesse quesito, verificou-se níveis de problemas mais significativos, principalmente no que concerne à supervisão e à monitoria. Os dados mostraram que o estilo parental materno seria, de modo geral, “de risco”, nas duas subamostras, enquanto o paterno seria “de risco” na subamostra feminina, e “abaixo da média” na masculina.

Especificamente em relação ao estilo parental materno, as respostas das adolescentes indicaram que este seria “de risco” no tocante às práticas de negligência, disciplina relaxada, monitoria negativa e abuso físico, e “abaixo da média” no tocante às práticas de monitoria positiva, comportamento moral e punição inconsistente. As respostas dos adolescentes (gênero masculino) indicaram que seriam “de risco” apenas as práticas de negligência, e como “abaixo da média” as outras seis variáveis. No que se refere ao estilo parental paterno, as respostas do grupo do gênero feminino indicaram como sendo “de risco” monitoria positiva, negligência e disciplina relaxada, enquanto as do grupo do gênero masculino indicaram como “abaixo da média” monitoria positiva, comportamento moral, punição inconsistente e abuso físico (mas nenhuma como sendo “de risco”). As variáveis negligência, disciplina relaxada e monitoria

negativa foram interpretadas como positivas, ou seja, foram classificadas como sendo “acima da média” nessa subamostra.

Assim, os estilos parentais foram percebidos, na amostra como um todo, como negativos, em acordo com o esperado, considerando a abundante evidência científica. A monitoria e a supervisão seriam falhas na percepção dos adolescentes investigados, funcionando como fatores de risco significativos para a delinquência juvenil. O conhecimento débil da rotina do adolescente e dos pares com os quais se envolve, em consequência de uma supervisão/monitoria insuficiente/inadequada por parte dos responsáveis, juntamente a uma frágil oferta de apoio ao adolescente, caracterizaria um estilo parental negligente, o qual se mostra altamente relacionado a problemas de comportamentos e/ou a comportamentos antissociais, especificamente infracionais, violentos e não violentos (Cutrin et al., 2017; Vrselja & Pandžić, 2018). Contrariamente, quanto mais fortalecida e eficiente a supervisão parental, menor a probabilidade de condutas infracionais em filhos adolescentes (King et al., 2018; Bendezú et al., 2018).

Focalizando a comparação entre as subamostras, foi possível observar uma diferença significativa apenas nas variáveis “negligência paterna” e “índice de estilo parental - paterno”. O que permitem cogitar que, para as adolescentes, o desempenho do papel parental pelos pais/figura paterna seria pior, ou percebido como pior, especialmente pela falta de implicação dessa figura em suas vidas/educação/cuidado. É possível tal dado indique uma necessidade de maior contato com essa figura, por questões de proteção, em virtude de uma perspectiva de gênero, pela qual a menina se percebe como alguém que demanda essa proteção, mais que os meninos. Em alguma medida, as pontuações mais elevadas em negligência, concernindo a figura paterna (e também materna), assim como em disciplina relaxada, era esperado para a subamostra masculina, uma vez que ela coadunaria melhor com os apontamentos de que os adolescentes do gênero masculino são menos controlados - supervisionadas/monitoradas - que

os do gênero feminino (Kokkalera et al., 2018) e de que as adolescentes seriam mais controladas (estando, portanto, sob mais supervisão/controle) (Liu & Miller, 2019; Bendejú et al., 2018). Isso, contudo, não foi verificado no presente estudo, ao contrário, as adolescentes pontuaram mais alto em disciplina relaxada (uma prática parental negativa), principalmente na paterna. De um lado, é possível que isto se explique por uma perspectiva avaliativa mais aguçada, assumida pelas meninas. Afinal, o instrumento afere a percepção das práticas parentais e não as práticas em si. Por outro, é também possível que a pontuação maior se refira a uma problemática mais significativa, envolvendo as meninas, lembrando que as subamostras, embora semelhantes em indicadores de histórico de comportamento antissocial/antecedentes infracionais, foram recrutadas em contextos institucionais diferentes. A rigor, a internação, contexto no qual boa parte da amostra do gênero feminino foi recrutada, aplica-se a jovens que praticaram atos infracionais considerados mais graves.

Na esteira das práticas parentais, os maus-tratos - negligência, abusos e exposição contínua a conflitos - vêm sendo destacados na literatura recente como importante fator de risco à delinquência juvenil, compondo o cenário das experiências familiares negativas (Braga et al., 2017; Perez et al., 2018). Em efeito, os maus-tratos são hoje considerados experiências adversas associadas a estresse crônico, sendo, portanto, um dos mais relevantes fatores que ameaçam o pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes (Struck et al., 2021). Sobre esse aspecto, os resultados mostraram que a amostra como um todo indicou vivências desta natureza. A partir da interpretação dos escores no CTQ, observou-se que a subamostra feminina reportou uma frequência “moderada a severa” de experiências de abuso emocional, físico e sexual, e uma frequência “baixa a moderada” de negligência emocional e física. A subamostra masculina, por seu turno, reportou como “nenhuma a mínima” a frequência de experiências de abuso emocional, físico, sexual e negligência física; apenas as experiências de abuso emocional foram reportadas com uma frequência “baixa à moderada”.

Ao equiparar estes dados com os obtidos em um estudo maior, com amostra da população composta por 725 adolescentes estudantes do gênero feminino (não judicializadas), realizado por Salgado et al. (2017), nota-se que as adolescentes judicializadas aqui estudadas obtiveram pontuação mais alta em todas as modalidades, à exceção da negligência emocional. Sublinha-se que os adolescentes do gênero masculino judicializados, aqui estudados, apresentaram menor frequência de experiências de abusos e de negligência que a amostra feminina da população do referido estudo, à exceção do abuso físico.

Na comparação entre as subamostras do presente estudo, denota-se que uma parte importante das adolescentes do gênero feminino relatou abuso sexual, o que não se verificou em meio aos do gênero masculino, verificando-se diferença significativa. Uma maior proporção de indivíduos do gênero feminino também indicou experiência de abuso emocional e físico, verificando-se também diferenças significativas entre as subamostras. Os estudos em delinquência juvenil vão nesse mesmo sentido, destacando a maior probabilidade de o gênero feminino ter sido vítima de abusos físicos, emocionais e sexuais, enfatizando a forma como essa experiência pode afetar a sua percepção do relacionamento familiar e impactar o seu desenvolvimento psicossocial, provocando sofrimento e subsequente manifestação de quadros depressivos e de ansiedade, por exemplo (Chappell & Maggard, 2020; Dembo et al., 2018; Janssen et al., 2017; Papalia et al., 2015).

No entanto, é importante sublinhar que os estudos da área também discutem uma possível maior resistência de adolescentes do gênero masculino em reportar experiências de abuso sexuais, influenciados, principalmente, pelo medo de um estigma social associado a essa forma de abuso, de fragilização de sua masculinidade, o que também se constitui em um viés de gênero (Baía, 2013; McAnee et al., 2019; Pérez-Fuentes et al., 2013). Assim, os dados acerca de abuso sexual precisam sempre ser ponderados.

Para além dos abusos, as respostas das adolescentes também indicaram que teriam sofrido mais negligência que os do gênero masculino, reiterando os dados do IEP. Ademais, mais adolescentes da subamostra feminina relataram vivência de negligência física severa no CTQ, ao passo que nenhum adolescente do grupo masculino reportou ocorrências suficientes para classificar a experiência de negligência física “como severa”, havendo diferença significativa na comparação dos grupos. Em estudo comparativo acerca do impacto da experiência de abusos e de negligência, Asscher et al. (2015) também identificaram que adolescentes em conflito com lei do gênero feminino teriam sido mais frequentemente vítimas de negligências familiares. Assim, embora a negligência familiar se mostre como um importante fator associado à delinquência juvenil, tanto para meninas quanto para meninos (Fox et al., 2015), cogita-se que a experiência afete de forma mais intensa a trajetória das adolescentes, e se converta em um fator de risco de maior importância à delinquência juvenil feminina.

Em suma, as adolescentes e os adolescentes estudados pertenceriam a famílias semelhantes em funcionamento e estariam no limite entre equilibrado e desequilibrado, pois, apesar das indicações de níveis (limítrofes) em coesão, flexibilidade e comunicação, destacaram-se, nesse contexto, conflitos envolvendo enfrentamentos/disputas verbais e/ou físicas para a maioria dos jovens investigados. Pode-se, assim, afirmar que ambas as subamostras viveriam em famílias fragilizadas, não só no aspecto socioeconômico, mas também no plano relacional. Nesse cenário, as práticas parentais seriam bastante inadequadas. As genitoras/mães/responsáveis teriam práticas “de risco” com relação aos filhos de ambos os gêneros, ao passo que os genitores/pais/responsáveis teriam práticas “de risco” somente com relação às adolescentes, destacando-se a negligência.

É certo que boa parte da amostra (50%) nem mesmo avaliou a figura paterna, porque esta não esteve presente em suas vidas, desvelando uma realidade que também pode ser

indicativa de negligência/abandono, ao menos para parte dos casos (excetuando-se aqueles de orfandade). Dessa forma, o abandono parental-paterno, entendido como uma forma de negligência, pode ser considerado como um fator de risco (em um sistema mais complexo, em acúmulo com outros fatores de risco) que mereceria atenção. Todavia, vale a ressalva de que, embora a ausência da figura paterna seja entendida como um potencial estressor, os resultados deste estudo e de outros destacam que o fato de a figura paterna estar presente é algo positivo, uma vez que os relacionamentos estabelecidos e as práticas parentais implementadas podem ter características negativas (Simmons et al., 2018).

Por fim, nesse ambiente familiar de fragilidade e de conflitualidade, bem como de práticas educativas inadequadas, os adolescentes experimentaríamos abusos e negligências, especialmente as do gênero feminino, sendo essas submetidas diferencialmente a mais abusos físicos, emocionais e sexuais, denotando vivências de muitas experiências adversas e uma vida em família com alta exposição a fatores de riscos para problemas no desenvolvimento psicossocial (com baixa disponibilidade de fatores de proteção).

### **Considerações Finais**

As adolescentes e os adolescentes estudados, judicializados por prática de ato infracional, ainda que recrutados por conveniência, em diversos contextos de execução de medidas socioeducativas, compuseram subamostras semelhantes em termos de problemáticas comportamentais (antecedentes infracionais/reiteraões infracionais), sendo também igualmente provenientes de famílias socioeconomicamente vulneráveis, compostas por membros adultos com - em algum grau - histórico de uso substâncias psicoativas, especialmente álcool, e histórico criminal. Essa formação amostral conferiu maior confiabilidade aos resultados das comparações entre as subamostras, no tocante às variáveis relacionadas ao funcionamento familiar, denotando similaridades e diferenças entre os gêneros em certas características das relações na família. Sublinhando as diferenças, pode-se dizer que

a subamostra do gênero feminino teria indicativos de experiência familiar mais negativa ou, ao menos, de uma percepção mais aguda das experiências negativas, uma vez que se trabalhou com autorrelato de experiências e com opiniões, sempre pessoais, assentando-se em processos de atribuição de significados. Todas as variáveis que diferenciaram os gêneros remeteriam a fatores dinâmicos, ou seja, aspectos suscetíveis às intervenções educativas e/ou terapêuticas.

Assim, os principais resultados obtidos trazem pistas quanto às necessidades interventivas específicas ao gênero feminino para personalização do atendimento. A necessidade de adequação dos programas em função de uma compreensão mais aprofundada da delinquência juvenil feminina é urgente, visto que o número das adolescentes no sistema socioeducativo vem crescendo de forma acelerada.

Pode-se cogitar o fato de que tais diferenças derivam do fato de as adolescentes, eventualmente, terem se implicado em atos infracionais considerados mais graves que os adolescentes, pelo fato de a maior parte delas terem sido recrutadas em contexto de medida mais restritiva - a internação. Essa relação, contudo, não é linear ou simples. As tomadas de decisão judicial são perpassadas por diversas variáveis jurídicas e extrajurídicas. Sabe-se que o poder judiciário pode ser, em princípio, condescendente com o gênero feminino, em função de estereótipos, mas pode ser tornar mais intransigente com aqueles indivíduos deste gênero que reiteram, afastando-se demasiado da “referência feminina” socialmente construída (Farrington et al., 2009).

Nessa seara, há também que se cogitar que um possível viés nos resultados advenha menos de diferenças em padrões de conduta e mais do fato de os indivíduos em privação de liberdade estarem concretamente afastados da convivência familiar, ao passo que os demais, em medidas de meio aberto, teriam convivência. De todo modo, em estudos futuros será importante atentar-se para esses aspectos, controlando a composição amostral em função dos contextos de recrutamento e da aferição do padrão de conduta antissocial por meio do método



da “delinquência autorrevelada”, o qual, comprovadamente, aporta informações mais fidedignas sobre o envolvimento dos jovens em infrações violentas e não violentas que os dados oficiais (Komatsu & Bazon, 2016). Ademais, em se tratando de um estudo sobre funcionamento familiar, tendo por base a qualidade das relações/interações na família, é preciso considerar a limitação de se ter trabalhado apenas com medidas de autorrelato, conforme já mencionado. Em estudos futuros será interessante incluir dados coletados junto aos pais/responsáveis, visando uma triangulação das informações, ao invés de se apoiar somente nos dados oferecidos pelos adolescentes. Nessa esteira, destaca-se a importância de trabalhar com amostras maiores e a necessidade de melhor entender/compreender o valor da figura paterna, ou melhor, da relação com a figura paterna para as adolescentes em conflito com a lei.

## Referências

- Anderson, V. R., Rubino, L. L., & McKenna, N. C. (2020). Family-based intervention for legal system-involved girls: A mixed methods evaluation. *American Journal of Community Psychology*, 67(1-2), 35–49. <https://doi.org/10.1002/ajcp.12475>
- Anderson, V. R., Walerych, B. M., Campbell, N. A., Barnes, A. R., Davidson, W. S., Campbell, C. A., Onifade, E., & Petersen, J. L. (2019). Gender-responsive intervention for female juvenile offenders: A quasi-experimental outcome evaluation. *Feminist Criminology*, 14(1), 24–44. <https://doi.org/10.1177/1557085116677749>
- Asscher, J. J., Van der Put, C. E., & Stams, G. J. J. M. (2015). Gender differences in the impact of abuse and neglect victimization on adolescent offending behavior. *Journal of Family Violence*, 30, 215–225. <https://doi.org/10.1007/s10896-014-9668-4>
- Associação Brasileira de Empresas de Pesquisa (ABEP). (2017). *Critério de classificação econômica Brasil*. <https://www.abep.org/criterio-brasil>
- Baía, P. A. D., Veloso, M. M. X., Magalhães, C. M. C., & Dell’Aglío, D. D. (2013). Caracterização da revelação do abuso sexual de crianças e adolescentes: negação, retratação e fatores associados. *Temas em Psicologia*, 21(1), 193–202. <http://dx.doi.org/10.9788/TP2013.1-14>
- Bendezú, J., Pinderhughes, E., Hurley, M., McMahon, J., & Racz, J. (2018). Longitudinal relations among parental monitoring strategies, knowledge, and adolescent delinquency in a racially diverse at-risk sample. *Journal of Clinical Child & Adolescent Psychology*, 47(sup1), S21–S34. <https://doi.org/10.1080/15374416.2016.1141358>
- Bernstein, D. P., Fink, L., Handelsman, L., Foote, J., Lovejoy, M., Wenzel, K., Sapareto, E., & Ruggiero, J. (1994). Initial reliability and validity of a new retrospective measure of child abuse and neglect. *American Journal of Psychiatry*, 151(8), 1132–1136. <https://doi.org/10.1176/ajp.151.8.1132>

- Bernstein, D. P., & Fink, L. (1998). *Childhood Trauma Questionnaire: A retrospective self-report manual*. The Psychological Corporation.
- Bonta, J. (2002). Offender risk assessment. *Criminal Justice And Behavior*, 29(4), 355–379. <https://doi.org/10.1177/0093854802029004002>
- Braga, T., Gonçalves, L. C., Basto-Pereira, M., & Maia, Â. (2017). Unraveling the link between maltreatment and juvenile antisocial behavior: A meta-analysis of prospective longitudinal studies. *Aggression and Violent Behavior*, 33, 37–50. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2017.01.006>
- Brown, S., & Shillington, A. (2017). Childhood adversity and the risk of substance use and delinquency: The role of protective adult relationships. *Child Abuse & Neglect*, 63, 211–221. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2016.11.006>
- Castro, A., & Teodoro, M. (2014). Relações familiares de adolescentes cumprindo medida socioeducativa restritiva de liberdade: uma revisão narrativa da literatura. *Temas em Psicologia*, 22(1), 1–12. <http://dx.doi.org/10.9788/TP2014.1-01>
- Chappell, A., & Maggard, S. (2020). The impact of victimization, mental health problems, and disabilities on juvenile justice processing: does gender matter? *Crime & Delinquency*, 67(2), 147–178. <https://doi.org/10.1177/0011128720950024>
- Conselho Nacional de Justiça. (2018). Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei. Versão: 1.0.1.18. Recuperado de: <http://www.cnj.jus.br/sistemas/infancia-e-juventude/20531-cadastro-nacional-de-adolescentes-em-conflito-com-a-lei-cnacl>
- Cutrín, O., Gómez-Fraguela, J. A., & Sobral, J. (2017). Gender differences in the influence of parenting on youth antisocial behavior through deviant peers. *The Spanish Journal of Psychology*, 20, e58. <https://doi.org/10.1017/sjp.2017.53>

- Dembo, R., Faber, J., Cristiano, J., Wareham, J., Krupa, J., Schmeidler, J., & Terminello, A. (2018). Family Problems, Mental Health and Trauma Experiences of Justice-Involved Youth. *Medical Research Archives*, 6(1), 1–23. <https://doi.org/10.18103/mra.v6i1.1677>
- Duarte, V. (2015). Delinquência juvenil feminina a várias vozes: contributos para a construção de uma tipologia de percursos transgressivos. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 78, 49–66. <http://journals.openedition.org/spp/1953>
- Duarte, V., & Carvalho, M. (2017). Female delinquency in Portugal: What girls have to say about their offending behaviors. *Gender Issues*, 34(3), 258–274. <https://doi.org/10.1007/s12147-017-9187-8>
- Duran-Bonavila, S., Vigil-Colet, A., Cosi, S., & Morales-Vives, F. (2017). How individual and contextual factors affects antisocial and delinquent behaviors: A comparison between young offenders, adolescents at risk of social exclusion, and a community sample. *Frontiers in Psychology*, 8, 1825. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2017.01825>
- Farrington, D. P., & McGee, T. R. (2018). The integrated cognitive antisocial potential (ICAP) theory: new empirical tests. In D.P. Farrington, L. Kazemian & A. R. Piquero (Ed). *The Oxford Handbook of Developmental and Life-Course Criminology*, 173–192. <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780190201371.013.11>
- Farrington, D. P., Jolliffe, D., Hawkins, J. D., Catalano, R. F., Hill, K. G., & Kosterman, R. (2009). Why are boys more likely to be referred to juvenile court? Gender differences in official and self-reported delinquency. *Victims & Offenders*, 5(1), 25–44. <https://doi.org/10.1080/15564880903422963>
- Feijó, M. (2001). *Raízes da violência: A importância da família na formação da percepção, da motivação e da atribuição de causalidade de adolescentes infratores e de seus irmãos não infratores*. Fundação Oswaldo Cruz. <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/4525>

- Fox, B. H., Perez, N., Cass, E., Baglivio, M. T., & Epps, N. (2015). Trauma changes everything: Examining the relationship between adverse childhood experiences and serious, violent and chronic juvenile offenders. *Child Abuse & Neglect*, 46, 163–173. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2015.01.011>
- Galinari, L. S., & Bazon, M. R. (2020). Tipologias em delinquência juvenil: uma revisão de literatura. *Revista de Psicologia*, 38(2), 577–612. <https://doi.org/10.18800/psico.202002.009>
- Gomes, C. D. M. (2018). Gênero como categoria de análise decolonial. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, 18(1), 65–82. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2018.1.28209>
- Gomide, P. I. C. (1998). *Menor infrator: a caminho de um novo tempo*. Juruá.
- Gomide, P. I. C. (2006). *Inventário de estilos parentais. Modelo teórico: manual de aplicação, apuração e interpretação*. Vozes.
- Grassi-Oliveira, R., Stein, L. M., & Pezzi, J. C. (2006). Tradução e validação de conteúdo da versão em português do childhood trauma questionnaire. *Revista de Saúde Pública*, 40(2), 249–255. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102006000200010>
- Hanson, R., & Harris, A. (2000). Where should we intervene? *Criminal Justice and Behavior*, 27(1), 6–35. <http://dx.doi.org/10.1177/0093854800027001002>
- Heilborn, M. L. (1994). De que gênero estamos falando? *Sexualidade, Gênero e Sociedade*, 1(2), 1–4. <http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/de%20que%20genero%20estamos%20falando.pdf>
- Herrera, V., & Stuewig, J. (2016). Gender differences in pathways to delinquency: the impact of family relationships and adolescent depression. *Journal of Developmental and Life-Course Criminology*, 3, 221–240. <https://doi.org/10.1007/s40865-016-0052-3>

- Hoeve, M., Stams, G. J., Van der Put, C. E., Dubas, J. S., Van der Laan, P. H., & Gerris, J. R. (2012). A meta-analysis of attachment to parents and delinquency. *Journal of Abnormal Child Psychology*, 40(5), 771–785. <https://doi.org/10.1007/s10802-011-9608-1>
- Janssen, H. J., Eichelsheim, V. I., & Dekovic, M. (2017). Sex differences in longitudinal pathways from parenting to delinquency. *European Journal on Criminal Policy and Research*, 23, 503–521. <https://doi.org/10.1007/s10610-017-9350-5>
- Kapetanovic, S., Skoog, T., Bohlin, M., & Gerdner, A. (2019). Aspects of the parent-adolescent relationship and associations with adolescent risk behaviors over time. *Journal of Family Psychology*, 33(1), 1–11. <http://dx.doi.org/10.1037/fam00004361>
- King, Y. A., Fite, P. J., & Poquiz, J. L. (2018). Impact of neighborhood safety on the association between parental knowledge and delinquency. *Journal of Child and Family Studies*, 27, 885–894. <https://doi.org/10.1007/s10826-017-0937-8>
- Kokkalera, S. S., Marshall, C. E., & Marshall, I. H. (2018). The role of parental maltreatment and parental social control on self-reported violent offending in Indonesia and the U.S.: Does gender make a difference? *Societies*, 8(2), 1–25. <https://doi.org/10.3390/soc8020033>
- Komatsu, A.V., & Bazon, M. R. (2016). Adolescentes em conflito com a lei: justiça juvenil pela perspectiva da criminologia desenvolvimental. In S. Nojiri (Org). *Direito, Psicologia e Neurociência*, 1–13. IELD. <https://nev.prp.usp.br/publicacao/adolescentes-em-conflito-com-a-lei-justica-juvenil-pela-perspectiva-da-criminologia-desenvolvimental/>
- Lee, D. K. (2016). Alternatives to P value: Confidence interval and effect size. *Korean Journal of Anesthesiology*, 69(6), 555–562. <https://doi.org/10.4097/kjae.2016.69.6.555>

- Leve, L., Chamberlain, P., & Kim, H. (2015). Risks, outcomes, and evidence-based intervention in the US juvenile justice system. *Clinical Child and Family Psychology Review*, 18, 252–279. <https://doi.org/10.1007/s10567-015-0186-6>
- Liu, L., & Miller, S. L. (2019). Protective factors against juvenile delinquency: Exploring gender with a nationally representative sample of youth. *Social Science Research*, 86, 102376. <https://doi.org/10.1016/j.ssresearch.2019.102376>
- Logan-Greene, P., & Jones, A. S. (2015). Chronic neglect and aggression/delinquency: A longitudinal examination. *Child Abuse & Neglect*, 45, 9–20. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2015.04.003>
- López-Gallego, L., Galeotti-Galmés, R., & Montes-Maldonado, C. (2018). Gestión de las sexualidades en los sistemas penales: las adolescentes mujeres. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 16(1), 413–426. <https://doi.org/10.11600/1692715x.16126>
- Malvaso, C. G., Delfabbro, P. H., Day, A., & Nobes, G. (2018). The maltreatment-violence link: Exploring the role of maltreatment experiences and other individual and social risk factors among young people who offend. *Journal of Criminal Justice*, 55, 35–45. <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2018.01.006>
- McAnee, G., Shevlin, M., Murphy, J., & Houston, J. (2019). Where are all the males? Gender-specific typologies of childhood adversity based on a large community sample. *Child Abuse & Neglect*, 90, 149–159. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2019.02.006>
- McKnight, L., & Loper, A. (2002). The Effect of Risk and Resilience Factors on the Prediction of Delinquency in Adolescent Girls. *School Psychology International*, 23(2), 186–198. <http://dx.doi.org/10.1177/0143034302023002744>
- Meldrum, R. C., Young, B. C., Soor, S., Carter Hay, C., Copp, J. E., Trace, M., Smith-Darden, J. P., & Kernsmith, P. D. (2019). Are adverse childhood experiences associated with

- deficits in self-control? A test among two independent samples of youth. *Criminal Justice and Behavior*, 47(2), 166–186. <https://doi.org/10.1177/0093854819879741>
- Melotti, G., Potì, S., Gianesini, G., & Brighi, A. (2017). Adolescents at risk of delinquency. The role of parental control, trust, and disclosure. *Deviant Behavior*, 39(3), 347–362. <https://doi.org/10.1080/01639625.2017.1286172>
- Miguel, M., & Anuncibay, R. (2020). Evaluación del funcionamiento familiar con el faces IV en adolescentes con problemática familiar. *Revista INFAD de Psicología. International Journal of Developmental and Educational Psychology*. 2(1). 495–504. <https://doi.org/10.17060/ijodaep.2020.n1.v2.1872>
- Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (2019). *Levantamento anual Sinase 2017*. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf>
- Minuchin, S. (1982). *Famílias: funcionamento e tratamento*. Artmed.
- Moffitt, T. (2018). Male antisocial behaviour in adolescence and beyond. *Nature Human Behaviour*, 2(3), 177–186. <https://doi.org/10.1038/s41562-018-0309-4>
- Montes-Maldonado, C., López-Gallego, L., & Galeotti-Galmes, R. (2018). Adolescentes mujeres y medidas no privativas de libertad: Narrativas de una experiencia etnográfica. *Psicoperspectivas*, 17(2), 1–12. <https://doi.org/10.5027/psicoperspectivas-vol17-issue2-fulltext-1212>
- Nardi, F., & Dell'Aglio, D. (2010). Delinquência juvenil: uma revisão teórica. *Acta Colombiana de Psicologia*, 13(2), 69–77. [http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0123-91552010000200007&lng=en&tlng=pt](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0123-91552010000200007&lng=en&tlng=pt)



- Nardi, F., & Dell'Aglio, D. (2012). Adolescentes em conflito com a lei: percepções sobre a família. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 28(2), 181–192. <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-37722012000200006>
- Nilsson, E. (2017). Analysing gender differences in the relationship between family influences and adolescent offending among boys and girls. *Child Indicators Research*, 10(4), 1079–1094. <http://dx.doi.org/10.1007/s12187-016-9435-6>
- Nunes, M. C. A., Andrade, A. G. S., & Morais, N. A. (2013). Adolescentes em conflito com a lei e família: um estudo de revisão sistemática da literatura. *Contextos Clínicos*, 6(2), 144–156. <https://dx.doi.org/10.4013/ctc.2013.62.07>
- Olson, D. (2011). FACES IV and the circumplex model: Validation study. *Journal of Marital and Family Therapy*, 37(1), 64–80. <https://doi.org/10.1111/j.1752-0606.2009.00175.x>
- Olson, D. H., & Gorall, D. M. (2006). FACES IV & the circumplex model. Life Innovations.
- Palermo, G. (2009). Editorial: Delinquency. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 53(3), 247–248. <http://dx.doi.org/10.1177/0306624x09335886>
- Papalia, N., Ogloff, J. R. P., Cutajar, M., & Mullen, P. E. (2015). Child sexual abuse and criminal offending: Gender-specific effects and the role of abuse characteristics and other adverse outcomes. *Child Maltreatment* 2018, 23(4), 399–416. <https://doi.org/10.1177/1077559518785779>
- Perez, N. M., Jennings, W. G., & Baglivio, M. T. (2018). A path to serious, violent, chronic delinquency: The harmful aftermath of adverse childhood experiences. *Crime & Delinquency*, 64(1), 3–25. <https://doi.org/10.1177/0011128716684806>
- Pérez-Fuentes, G., Olfson, M., Villegas, L., Morcillo, C., Wang, S., & Blanco, C. (2013). Prevalence and correlates of child sexual abuse: a national study. *Comprehensive Psychiatry*, 54(1), 16–27. <https://doi.org/10.1016/j.comppsy.2012.05.010>

- Salgado, F. S., Bazon, M. R., & Komatsu, A. V. (2017). Maus-tratos entre adolescentes do sexo feminino no ensino privado e público. *Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia*, 10(2), 250–263. Recuperado de: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-82202017000200010&lng=pt&tlng=pt](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-82202017000200010&lng=pt&tlng=pt).
- Sampaio, I. T. A., & Gomide, P. I. C. (2007). Inventário de estilos parentais (IEP)-Gomide (2006) percurso de padronização e normatização. *Psicologia Argumento*, 25(48), 15–26. <https://doi.org/10.7213/rpa.v25i48.19675>
- Santos, M. J., Mascarenhas, M. D. M., Malta, D. C., Lima, C. M., & Silva, M. M. A. (2019). Prevalência de violência sexual e fatores associados entre estudantes do ensino fundamental - Brasil, 2015. *Ciência & Saúde Coletiva*, 24(2), 535–544. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018242.13112017>
- Santos, P. L., Bazon, M. R., & Carvalho, A. M. P. (2017). Family adaptability and cohesion evaluation scale IV (FACES IV) - adaptação brasileira. *Avaliação Psicológica*, 16(2), 120–127. <https://dx.doi.org/10.15689/AP.2017.1602.01>
- Secretária de Vigilância em Saúde (2018). *Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2011 a 2017*. *Boletim Epidemiológico* 2018, 49(27). <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/junho/25/2018-024.pdf>
- Secretaria de Direitos Humanos. (2012). *Levantamento anual Sinase 2011*. Governo Federal Brasil. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/SinaseLevantamento2011.pdf>
- Simmons, C., Steinberg, L., Frick, P. J., & Cauffman, E. (2018). The differential influence of absent and harsh fathers on juvenile delinquency. *Journal of Adolescence*, 62, 9–17. <https://doi.org/10.1016/j.adolescence.2017.10.010>

- Struck, S., Stewart-Tufescu, A., Asmundson, A. J. N., Asmundson, G. G. J., & Afifi, T. O. (2021). Adverse childhood experiences (ACEs) research: A bibliometric analysis of publication trends over the first 20 years. *Child Abuse & Neglect*, *112*, 104895. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2020.104895>
- Sullivan, G. M., & Feinn, R. (2012). Using effect size—or why the P value is not enough. *Journal of Graduate Medical Education*, *4*(3), 279–282. <https://doi.org/10.4300/JGME-D-12-00156.1>
- Turhan, N. S. (2020). Karl Pearson’s chi-square tests. *Educational Research and Reviews*, *15*(9), 575–580. <https://doi.org/10.5897/ERR2019.3817>
- Voorhis, P. V. (2012), On Behalf of Women Offenders. *Criminology & Public Policy*, *11*(2) 111–145. <https://doi.org/10.1111/j.1745-9133.2012.00793.x>
- Vrselja, I., & Pandžić, M. (2018). The effects of ecological family disadvantage on male and female adolescent delinquency. *LIRIA International Review*, *7*(2), 33–54. <https://doi.org/10.5559/di.27.3.08>
- Welch-Brewer, C. (2018). Risk-need profiles of serious and chronic female juvenile offenders: Implications for female juvenile correctional programming. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, *62*(9), 2742–2758. <https://doi.org/10.1177/0306624X17735055>
- Zappe, J., & Dias, A. (2012). Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. *Estudos de Psicologia*, *17*(3), 389–395. <http://dx.doi.org/10.1590/s1413-294x2012000300006>